



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2080, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

APROVA RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POM
PÉIA;

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de
suas atribuições legais,


D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 15/92, de 21 de
dezembro de 1992, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia que dispõe
sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$
\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) às dotações orçamen
tárias da autarquia, discriminadas no artigo 1º da referida Resolução.

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto será feita de
acordo com o artigo 2º da mesma Resolução.


Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1992.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, na data supra.


GABRIEL MAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Departamento de Higiene e Saúde

Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPÉIA - SP

RESOLUÇÃO Nº 15/92

ADEMIR PEREIRA BIGNARDE, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração um crédito no valor de Cr\$65.000.000,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.0.0.3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$50.000.000,00
1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....Cr\$15.000.000,00

T O T A L.....Cr\$65.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BHS - Pompéia-SP., 21 de Dezembro de 1992.



ADEMIR PEREIRA BIGNARDE
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 21 de Dezembro de 1992.



EDMILSON ANTONIO CASSARO
CONTADOR CRC 122.728-SP